



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº. 052, 20 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a compensação de horas, conforme dispositivo da Lei Municipal nº 1397, de 01 de junho de 2023, que altera dispositivos na Lei Municipal 995 de 16 de janeiro de 2013, do Estatuto do Servidor Público do Município de Brazópolis, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Brazópolis/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentada no âmbito do Município o dispositivo da Lei Federal nº 1397, de 01 de junho de 2023, que trata da compensação de horas pelo Servidor Público do Município de Brazópolis.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece, que a compensação no banco de horas dos dias trabalhados no domingo, feriado e ponto facultativo, contarão com acréscimo de 100% sobre o dia normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de junho de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Brazópolis, 20 de junho de 2023.

Aldo Henrique Chaves da Silveira
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO EM:
20 / 06 / 2023